



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 247, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA** a esta municipalidade.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **19/07/2022 a 18/07/2023**, a contar do dia **12/06/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **27/06/2023**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia **12/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 13 de Junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 248, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

*"Delega competência a Servidora que menciona, para o fim que especifica e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Delegar competência a Servidora **KELLY CRISTINA JORGE LEITE**, ocupante de cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Promotor de Eventos das Festividades da 46ª Festa da Fogueira, que será realizada pela Prefeitura Municipal de Jateí/MS, podendo para isso, organizar eventos, bem como assinar quaisquer documentos e prestar esclarecimentos pertinentes à organização do referido evento.

Artigo 2º - Estando a servidora no período de 13 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023, dispensada de exercer suas atividades como Fisioterapeuta, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria terá vigência do dia 13/06/2023 a 07/07/2023.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 249, 13 DE JUNHO de 2023**

*"Nomeia Comissão Organizadora, da Festa em Comemoração do Aniversário da Cidade, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Organizadora, das Festas Alusivas ao 60º (sexagésimo) Aniversário de Emancipação Político Administrativo, do Município de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, que será composta pelos servidores **Emerson Moura da Silva** (Gerente Municipal de Cultura), **Hellen Souza Silva** (Gerente Municipal de Políticas e Programas Educacionais), **Vilma Maria de Santana** (Gerente Municipal de Sistema Único de Assistência Social), **Eduardo Aparecido Martins Pereira** (Chefe de Gabinete do Prefeito), **Jociane Aparecida Ferreira P. de Andrade** (Professora).

**Art. 2º** - Os trabalhos da Comissão se encerrarão na data de 14 de Novembro de 2023.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 13 de junho de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DECRETO****DECRETO Nº 037/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município

Considerando que o dia 29 de junho (quinta-feira) é feriado municipal em comemoração ao dia do Padroeiro da cidade, São Pedro, instituído por Lei Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) e no dia 03 de julho de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º Não se aplica o disposto no artigo 1º deste Decreto, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 13 de Junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2023**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**

**DELGADO & MANTELLI LTDA – CNPJ 36.802.890/0001-00**

OBJETO: Compra de equipamentos e acessórios que serão utilizados para expandir a infraestrutura de dados e voz da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, afim de melhorar o desempenho dos setores e facilitar o trabalho diário, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 13.663,80 (treze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0048	RED
3390.30.26.00.00	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 13 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Flávio Donizete Delgado, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CONSTRUFÁTIMA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto de Prevenção de Incêndio e Pânico provisório referente ao Natal Luz, Aniversário de 60 anos de Jateí, 46º Festa da Fogueira, Virada de Ano e Aprovação Projeto para obtenção de Certificado de 1 ano com Vistoria do Corpo de Bombeiro das Instalações no Parque da Fogueira, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração de Jateí/MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 30.364,00 (trinta mil trezentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI</b>
<b>02.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>23.695.0018.2077</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
<b>0022</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 13 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Renan Aiala de Brito, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI-EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados, modelo de balcão e mesas de reunião, para atender as demandas da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, de Jatei/MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0051</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI</b>
<b>02.008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>12.361.0009.2016</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>
<b>084</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.500.1001</b>	<b>FONTE</b>

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 02 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para geração e transmissão semestral, bimestral e mensal dos arquivos da LRF Transparência (Lei de Responsabilidade Fiscal) - RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentaria), RGF (Relatório de Gestão Fiscal); e SICOM (Sistema de Acompanhamento de Contas Mensais) junto ao TCE (tribunal de Contas) de Mato Grosso do Sul referente ao ano de 2023, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de **Dispensa de Licitação 041/2023**, junto a empresa **O C M SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua: Jornalista Belizário Lima, Nº 253, Sala 21, Vila Glória, CEP: 79.004-270, na cidade de Campo Grande/MS, no valor total de **R\$ 44.440,00** (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jatei/MS, 13 de junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 035/2023, Processo Administrativo nº. 074/2023, que teve por objeto receber propostas para locação de estrutura de sonorização, iluminação, filmagem, gerador e sistema de painel de LED para a Festa da Fogueira de Jateí-MS, do tipo menor preço por lote, **ADJUDICADO** em favor das empresas: MUNIDAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.203.347/0001-80, o LOTE 01 pelo valor de R\$ 10.000 (dez mil reais). MARCO ANTONIO VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.818.993/0001-03, o LOTE 02 pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e LEO PALCOS TENDA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.309.333/0001-44, o LOTE 03 pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Jateí/MS, 06 de Junho de 2023.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2023.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 041/2023, Processo Administrativo nº. 087/2023, que teve por objeto receber proposta para prestação de serviços de seguranças, brigadistas, aluguel de moto e portas detectoras de metal, para a realização de eventos e festas que ocorrerão neste município de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, ficando **ADJUDICADO** em favor das empresas: GADU SERVICE LTDA, CNPJ sob o nº. 46.730.866/0001-59, o item 17763 pelo valor de R\$ 210,00. SEPRIVA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.483.643/0001-57, os itens 21740 pelo valor de R\$ 1.190,00; item 21741 pelo valor de R\$ 540,00 e item 17762 pelo valor de R\$ 198,00.

Jateí/MS, 07 de Junho de 2023.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/001-02, com sede administrativa na Av Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jatei/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.**001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 17 de maio de 2023, a Ata de Registro de Preço nº. 005/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 18.729.61410001-74**, com vigência de 17/05/2022 a 17/05/2023, cujo objeto é (Registro de preço para aquisição/fornecimento de materiais de limpeza e higienização de ambientes diversos, para atender as demandas de todas as Secretarias e Programas Social da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 8.389,64(oito mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 17 de maio de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP**

Por seu administrador,

**RONEI PEREIRA STROPPA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/ 2023**

Modalidade: **Pregao Presencial Le** Número / Ano: **33 / 2023**

**Processo Administrativo Nº 069/ 2023**

**Validade da Ata 12 Meses**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

VICENTE E SANTANA LTDA CNPJ: 29.276.595/0001-94

Representada por: ANA CELIA DE MEDEIROS SANTANA VICENTE CPF: 321.929.038-80

Endereço: AV. 9 DE JULHO nº: 1280 Bairro: CENTRO1280 Cidade: FATIMA DO SUL/MS Cep:79700000

MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI CNPJ: 31.028.653/0001-02

Representada por: AMERICO DELANO MENDONÇA CPF: 424.526.941-34

Endereço: RUA MAJORICO LIMA nº: 248 Bairro: VILAS BOAS248 Cidade: CAMPO GRANDE/MS Cep:79051070

GALETO LTDA. CNPJ: 23.190.666/0001-55

Representada por: EVANDRO ALVES SANTOS CPF: 001.573.521-45

Endereço: AV. WEIMAR GONCALVES TORRES nº: 676 Bairro: CENTRO676 Cidade: JATEI/MS Cep:79720000

MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 42.456.341/0001-16

Representada por: GABRIEL FIORAVANTE FREITAS CPF: 051.732.381-86

Endereço: RUA FREI ANTONIO nº: 2425 Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA2425 Cidade: DOURADOS/MS Cep:798406

MARBA COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.776.241/0001-16

Representada por: MARLON BARBOSA CPF: 032.568.941-51

Endereço: RUA OLIVEIRA MARQUES nº: 3970 Bairro: JARDIM PAULISTA3970 Cidade: DOURADOS/MS Cep:79830040

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 33/2021, consoante as seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTIOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATEI/MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA- DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

#### Lote: 1 - LOTE UNICO

3512 GALETO LTDA.		23.190.666/0001-55				
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
20538	BANDEJA PARA CARNE 7 LITROS - IDEAL PARA CONDICIONAR MELHOR CARNES. 100% PLÁSTICO COM CERTIFICAÇÃO PARA CONTATO COM ALIMENTOS	UNIDADE	Jaguar	52,0000	22,9500	1.193,40
2924	CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS	UNIDADE	Isofort	19,0000	37,5000	712,50
20548	COADOR DE LEITE 24 CM COM SUORTE PARA ACOMODAÇÃO EM PANEAS E TRAVESSAS, SUPORTA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, MATERIAL DE INOX RESISTENTE E FLEXÍVEL, FÁCIL MANUSEIO, EXTREMAMENTE SIMPLES DE LIMPAR	UNIDADE	Itatex	25,0000	69,6500	1.741,25
20551	COLHER DE PAU MEDIA 24 CM	UNIDADE	Mobil	43,0000	6,4700	278,21
20553	COLHER DE SOPA EM PLASTICO POSSUI 16,5 CM DE COMPRIMENTO, É PRODUZIDAS EM PLÁSTICO PP CRISTAL ULTRA RESISTENTE, SOFISTICADA, VERSÁTIL E HIGIÊNICA	PACOTE	Jaguar	228,0000	2,6800	611,04
20558	COPO DE VIDRO PARA AGUA 200 ML CAIXA COM 12 UNIDADES UTILIZADO EM BARES E RESTAURANTES	CAIXA	Nadir	39,0000	28,4500	1.109,55
2343	ESPONJA DE LA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	PACOTE	Lustro	117,0000	1,9900	232,83
20583	ISQUEIRO - EQUIVALE A ATÉ 75 CAIXAS DE FÓSFOROS COM 40 UNIDADES ACENDE ATÉ 3.000 VEZES!	UNIDADE	Bic	128,0000	5,4400	696,32
3272	PALITO MATERIAL MADEIRA P/ ESPETINHO 23CM EMB. C/100 UNIDADES	PACOTE	Regina	71,0000	3,9500	280,45
20638	PORTA GUARDANAPO - EXTRA RESISTENTE, NÃO ENFERRUJA, DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS (LXCXA): 3X14,5X6 CM, PESO: 0,07 KG	UNIDADE	Premisse	66,0000	12,7500	841,50
20640	PRATO DESCARTAVEL PACOTE C/ 10 UNIDADES - DIÂMETRO EXTERNO: 15 CM, ALTURA EXTERNA: 12,5 MM	PACOTE	Profesta	1.300,0000	2,1800	2.834,00
20652	TAPETE P/ PORTA MEDIO 40X60CM DE ALGODÃO COM ANTIDERRAPANTE 1600G/M²	UNIDADE	Capacho	140,0000	19,1400	2.679,60
20669	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 25 X 5 CM, CABO DE 1,2 M, IDEAL PARA LIMPAR AMBIENTES INTERNOS, A VASSOURA DE PELO SINTÉTICO POSSUI GRANDE QUANTIDADE DE CERDAS QUE GARANTEM MAIOR LIMPEZA DO LOCAL SEM DEIXAR RESÍDUOS	UNIDADE	Noviça	152,0000	9,9800	1.516,96
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>14.727,61</b>
4370 MARBA COMERCIAL LTDA		49.776.241/0001-16				
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**

CNPJ: 03.783.859/0001-02

20531	BACIA GRANDE 34 LITROS CANELADA IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO. POLIPROPILENO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL. ELA POSSUI PEGADORES QUE FACILITAM O MANUSEIO.	UNIDADE	arqplast	79,0000	19,9500	1.576,05
20533	BACIA PLASTICA 14 LITROS CANELADA IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO. POLIPROPILENO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL. ELA POSSUI PEGADORES QUE FACILITAM O MANUSEIO.	UNIDADE	arqplast	40,0000	8,5500	342,00
20534	BACIA PLASTICA 8 LITROS CANELADA IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO. POLIPROPILENO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL. ELA POSSUI PEGADORES QUE FACILITAM O MANUSEIO.	UNIDADE	arqplast	74,0000	7,0000	518,00
2919	BICO DE MAMADEIRA ( CHATO E REDONDO)	UNIDADE	ninet	350,0000	6,4800	2.268,00
20541	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA GRANDE 60 LITROS COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO.	UNIDADE	sanremo	116,0000	81,0000	9.396,00
20545	CANECO DE ALUMINIO 5 LITROS COM FUNDO TRIPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX)	UNIDADE	picoli	50,0000	62,9000	3.145,00
2935	CANECO DE PLASTICO ESCOLAR 250 ML	UNIDADE	quimiplast	1.020,0000	2,9800	3.039,60
20549	COLHER DE AÇO GRANDE ESTILO CLASSICO PARA ARROZ MATERIAL INOX 26,5 CM DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 5.6 X 26.5 X 3.3 CENTÍMETROS	UNIDADE	yanzi	59,0000	15,0000	885,00
20554	COLHER P/ REFEIÇÃO EM ALUMINIO TAMANHO 18 CM DE COMPRIMENTO X 4 CM DE LARGURA c/12	PACOTE	martinazzo	117,0000	2,6000	304,20
20555	CONCHA C/ CABO DE AÇO GRANDE MEDIDAS APROXIMADAS PESO: 160G, DIÂMETRO: 14CM, CAPACIDADE: 780ML, COMPRIMENTO: 58CM, ESPESSURA: 2MM	UNIDADE	yanzi	40,0000	36,9000	1.476,00
20556	CONCHA CABO DE AÇO MEDIA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTILO CLÁSSICO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 10 X 35,5 CENTÍMETROS	UNIDADE	yanzi	44,0000	26,0000	1.144,00
20568	ESPUMADEIRA GRANDE INOX ESPUMADEIRA N13, COMPRIMENTO: 38 CM - LARGURA: 13 CM	UNIDADE	yanzi	43,0000	26,0000	1.118,00
20570	FACA DE MESA JOGO COM 12 UNIDADES MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO PUNHO: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 20 CM	PACOTE	martinazzo	91,0000	36,8500	3.353,35
20573	FACA P/ REFEIÇÃO EM PLASTICO PCT C/50 UNIDADES TAMANHO: 18 CM (TOTAL) SENDO 8 CM (FACA) E 10 CM (CABO)	PACOTE	prafesta	51,0000	5,9000	300,90
20572	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E POLIPROPILENO MATERIAL DO CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA ALTURA: 1,3 CM, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 2,4 CM, TAMANHO DA LÂMINA: 3.5"	UNIDADE	martinazzo	56,0000	7,0000	392,00
20574	FLANELA DE LIMPEZA BRANCA 30CM X 40 CM COM CAPACIDADE DE ABSORVER TRÊS VEZES MAIS QUE AS FLANELAS COMUNS, NÃO RISCA, NÃO SOLTA PELOS E É INDICADO PARA LIMPEZA PLATAFORMAS COMO VIDROS, ESPELHOS E VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO 30G	UNIDADE	baianinha	189,0000	2,7800	525,42
20577	GARFO INOX JOGO COM 12 PEÇAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL: DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 32 X 98 X 275 MILÍMETROS MATERIAL DO CABO: 21 CM	PACOTE	golden	96,0000	25,9800	2.494,08
20578	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS - REVESTIMENTOS EM INOX SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO, MATERIAL ATÓXICO, JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, NÃO PINGA, NÃO DEIXA MARCAS DE DEDO	UNIDADE	inhvicta	75,0000	69,0000	5.175,00

Avenida Bernadete Santos Leite nº 382 - Centro - Fone: (67) 3465 - 1133 - Jateí - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**

CNPJ: 03.783.859/0001-02

20579	GARRAFA TERMICA 12 LITROS - PÉS RETRÁTEIS, ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO, MELHOR MANUSEIO E TRANSPORTE, ACIONAMENTO POR TORNEIRA	UNIDADE	invicta	48,0000	104,9500	5.037,60
20599	MAMADEIRA 240 ML - O BICO SUPER MACIO E FLEXÍVEL. O SILICONE É DE ALTA QUALIDADE. OS RELEVOS NA SUPERFÍCIE DO BICO MASSAGEIAM A GENGIVA DO BEBÊ. A TAMPA AJUDA EVITAR VAZAMENTOS. É LIVRE DE BISFENOL E LIVRE DE BPA.	UNIDADE	anplas	350,0000	13,9000	4.865,00
20615	PANELA DE ALUMINIO 40 LITROS - ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADO - UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA USO INDUSTRIAL, HOTÉIS, HOSPITAIS, RESTAURANTES E OUTROS - MAIOR DURABILIDADE, COM ALÇAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO NA HORA DO PREPARO.	UNIDADE	picoli	19,0000	220,0000	4.180,00
20622	PANELA DE ALUMINIO 70 LITROS - ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADO - UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA USO INDUSTRIAL, HOTÉIS, HOSPITAIS, RESTAURANTES E OUTROS - MAIOR DURABILIDADE, COM ALÇAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO NA HORA DO PREPARO.	UNIDADE	picoli	17,0000	390,0000	6.630,00
20632	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - FECHAMENTO EXTERNO. ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE(ALTA DURABILIDADE). TAMPA COM 2 VÁLVULAS DE SEGURANÇA. - CAPACIDADE DE 20 LITROS. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 30,4 CM, ALTURA: 36,5 CM, LARGURA 31 CM - COMPRIMENTO: 44 CM	UNIDADE	einrlar	20,0000	399,0000	7.980,00
20627	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS - MEDIDAS: ALTURA (CM): 23 LARGURA (CM):23 COMPRIMENTO (CM): 43, ESPESSURA (MM): 3 CAPACIDADE (L): 4,5	UNIDADE	panelux	33,0000	70,0000	2.310,00
20658	TOALHA DE ROSTO 45CM X 70CM - KIT COM 10 UNIDADES - MATERIAL: ALGODÃO - PESO: 90 GRAMAS, GRAMATURA: 308 G/M2	PACOTE	poplise	58,0000	89,0000	5.162,00
20656	TOALHA PLÁSTICA P/ MESA 4 METROS, ÓTIMA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO CALOR. MATERIAL: 100% PVC, TAMANHO: 1,40 LARGURA. COMPRIMENTO: 4,00 METROS. RESISTENTE ATÉ 90°C	UNIDADE	plastleo	90,0000	63,0000	5.670,00
20655	TOALHA PLÁSTICA PARA MESA 2 METROS, ÓTIMA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO CALOR. MATERIAL: 100% PVC, TAMANHO: 1,40 LARGURA. COMPRIMENTO: 2,00 METROS. RESISTENTE ATÉ 90°C	UNIDADE	plastleo	49,0000	52,0000	2.548,00
20662	VASILHA PLASTICA 20 LITROS - POTE RETANGULAR - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 47 CM X 32 CM X 17 CM	UNIDADE	sanremo	64,0000	29,9000	1.913,60
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>83.748,80</b>

**2907 MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI**

**31.028.653/0001-02**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
2921	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UNIDADE	FORSAN	50,0000	15,9900	799,50
2922	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UNIDADE	FORSAN	44,0000	26,9900	1.187,56
2920	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UNIDADE	FORSAN	68,0000	8,6000	584,80
20540	BORRIFADOR DE AGUA SPRAY 500 ML, VERSÁTIL E RESISTENTE COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA SPRAY QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR	UNIDADE	NOBRE	126,0000	6,7900	855,54
20542	CAIXA PLASTICA C/ TAMPA 50 LITROS COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO.	UNIDADE	PRATIC BO	65,0000	70,0000	4.550,00

Avenida Bernadete Santos Leite nº 382 - Centro - Fone: (67) 3465 - 1133 - Jateí - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**

CNPJ: 03.783.859/0001-02

20557	COPO AMERICANO VIDRO SIMPLES TRADICIONAL 190ML CAIXA COM 24 UNIDADES. UTILIZADO EM BARES E RESTAURANTES PARA BEBIDAS EM GERAL.	CAIXA	NADIR	33,0000	39,9000	1.316,70
20562	ESCORREDOR PARA MASSA COM FUROS POSICIONADOS PARA O MELHOR ESCOAMENTO DA ÁGUA SEM ESCAPAR O PRODUTO. DIÂMETRO DE 24 CM FABRICADO EM AÇO INOX SUPER FUNCIONAL COM SUAS ALÇAS ANATÔMICAS E BASE PARA APOIO	UNIDADE	GOURMET	39,0000	35,0000	1.365,00
20569	FAÇA DE COZINHA MEDIA, TAMANHO 6, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO, PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 75.5 GRAMAS	UNIDADE	WESTERN	135,0000	26,8900	3.630,15
20582	GUADANAPO DE PANO (PANO DE PRATO) BRANCO KIT COM 10 PEÇAS - MEDIDAS: 41 LARGURA X 66 ALTURA CM	PACOTE	CCA	89,0000	30,0500	2.674,45
20587	JARRA PLASTICA 1 LITRO - FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA) - DIMENSÕES DO PRODUTO 215 X 10.7 X 17.9 CM; 0.22 G	UNIDADE	PLASÚTIL	61,0000	9,4800	578,28
20585	JARRA PLASTICA 2 LITROS PARA AGUA - TAMANHO: 20,5 X 15,6 X 21,8 CM	UNIDADE	RAINHA	65,0000	12,3300	801,45
20586	JARRA PLASTICA 5 LITROS - DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 23.8 X 19.4 X 28.2 CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA)	UNIDADE	PLASÚTIL	60,0000	37,3000	2.238,00
20618	PANELA DE ALUMINIO 50 LITROS - ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADO - UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA USO INDUSTRIAL, HOTÉIS, HOSPITAIS, RESTAURANTES E OUTROS - MAIOR DURABILIDADE, COM ALÇAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO NA HORA DO PREPARO.	UNIDADE	ARARÁ	19,0000	375,0000	7.125,00
20636	PAPEL FILME ROLO (BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC) - 38CM X 500M PRÁTICO E RESISTENTE	UNIDADE	TOP HIPPE	117,0000	75,2000	8.798,40
20650	SUPORTE P/ SABONETE LIQUIDO (DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO) COMPATÍVEL COM SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL - DIMENSÕES DO PRODUTO 12 X 11 X 27 CM; 600 G	UNIDADE	PREMISSE	86,0000	16,8000	1.444,80
20663	VASILHA PLASTICA 5 LITROS - POTE RETANGULAR - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 32.5 CM X 16.4 CM X 13.5	UNIDADE	PLEION	82,0000	15,0000	1.230,00

**TOTAL DO VENCEDOR 39.179,63**

**4369 MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**42.456.341/0001-16**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
20529	AVENTAL DE NAPA BRANCO FORRADO PARA COZINHAS	UNIDADE	LITATEX	44,0000	7,5000	330,00
20536	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM ALÇA DE METAL RESISTENTE E COM UTILIDADES VARIADAS. PERFEITO PRA AUXILIAR NOS SERVIÇOS GERAIS DO DIA A DIA.	UNIDADE	ARQPLAST	146,0000	5,2500	766,50
20543	CANECO DE ALUMINIO 2 LITROS COM FUNDO TRIPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX)	UNIDADE	PICOLLE	48,0000	19,0000	912,00
2936	CESTO DE LIXO 15 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	156,0000	5,6000	873,60
2941	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM PEDAL	UNIDADE	ARQPLAST	126,0000	56,0000	7.056,00
20546	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE CABO REVESTIDO DE PVC ARAME GALVANIZADO	UNIDADE	LITATEX	108,0000	6,0000	648,00
20547	COADOR DE CAFÉ DE PANO PEQUENO CABO REVESTIDO DE PVC ARAME GALVANIZADO	UNIDADE	LITATEX	117,0000	3,9900	466,83
20559	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA DESCRIÇÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 15CM, ALTURA: 12CM CABO: 60CM	UNIDADE	LOCATELI	38,0000	7,8500	298,30

Avenida Bernadete Santos Leite nº 382 - Centro - Fone: (67) 3465 - 1133 - Jateí - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**

CNPJ: 03.783.859/0001-02

20566	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PARA TECIDOS RESISTENTES COM CERDAS DURAS DESENVOLVIDA PARA USO EM TECIDOS PESADOS E PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS. FORMATO ANATÔMICO E TEXTURA ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	LOCATELI	86,0000	3,1500	270,90
20563	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE: PLÁSTICO POLIPROPILENO. MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO POLIETILENO TEREFALATO (PET). MATERIAIS LIVRES DE BPA, DIÂMETRO DA ESCOVA 9 CM, DIÂMETRO DO SUPORTE 11,5 CM, ALTURA DA ESCOVA + CABO 34,5 CM, ALTURA DO SUPO	UNIDADE	LOCATELI	141,0000	9,0000	1.269,00
20575	FOSFORO CAIXA C/10 CAIXAS DE 40 UNIDADES	PACOTE	PARANA	74,0000	3,9000	288,60
20576	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES, SEM BISFENOL-A, PLÁSTICO NÃO TÓXICO	PACOTE	SERTIPLAS	234,0000	4,9900	1.167,66
20581	GARRAFA TERMICA 3 LITROS COM ISOLAMENTO TERMICO EM PU, QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, BOCAL DIRECIONADOR DE FLUXO COM BORDA CORTA PINGO, REMOVÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	INVICTA	40,0000	23,9900	959,60
20580	GARRAFA TERMICA 5 LITROS - GARRAFÃO TERMICO COM ISOLAMENTO TERMICO EM PU, QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, BOCAL DIRECIONADOR DE FLUXO COM BORDA CORTA PINGO, REMOVÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	INVICTA	42,0000	33,0000	1.386,00
2976	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 24X24, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	QUALITY	768,0000	1,8000	1.382,40
20605	PÃ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA MEDIDAS 26X120CM - BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE, FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS	UNIDADE	LOCATELI	60,0000	6,7800	406,80
20608	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES - PALITOS ROLIÇOS FABRICADOS EM BAMBU.	CAIXA	PARANA	184,0000	0,9900	182,16
20635	PAPEL ALUMINIO (FOLHA DE ALUMINIO) - 45CM X 7,5 METROS	UNIDADE	THERMOP	371,0000	7,9000	2.930,90
20637	PAPEL FILME ROLO (BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC) - 28CM X 500M PRÁTICO E RESISTENTE	UNIDADE	THERMOP	231,0000	57,2900	13.233,99
20639	PRATO DE VIDRO P/ REFEIÇÃO - DIMENSÃO: (L X A):22,2CMX3,2CM - MATERIAL: VIDRO - COR: TRANSPARENTE	UNIDADE	P. VIDROS	586,0000	4,2800	2.508,08
20641	PRATO PLASTICO ESCOLAR 600ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO) MEDIDAS (CXLXA): 21,0 X 21,0 X 4CM PESO: 0,050KG	UNIDADE	QUIMPLAS	120,0000	2,8900	346,80
3015	REFIL P/ RODO DE 1 METRO	UNIDADE	R.200	93,0000	9,8900	919,77
20647	RODO 40 CM DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA REVESTIDO, RODO DUPLO, TAMANHO DO RODO: 40CM, TAMANHO DO CABO: 1,2M	UNIDADE	CEMA	151,0000	6,9100	1.043,41
20646	RODO 60 CM DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA REVESTIDO, RODO DUPLO, TAMANHO DO RODO: 60CM, TAMANHO DO CABO: 1,2M	UNIDADE	CEMA	149,0000	9,5200	1.418,48
20648	RODO DE 1 METRO DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA REVESTIDO, RODO DUPLO, TAMANHO DO RODO: 1 METRO, TAMANHO DO CABO: 1,2M	UNIDADE	CEMA	120,0000	45,8000	5.496,00
20649	SACO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE - SACO PLÁSTICO ALTA DENSIDADE PARA HOT DOG LARGURA: 15CM; COMPRIMENTO: 10CM; ESPESSURA: 0,03; PACOTE COM 100 UN	UNIDADE	SEGPLAST	170,0000	3,2200	547,40
20659	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA CAIXA C/ 100 UNIDADES SANFONADA- GRAMATURA: 8G/M² - TNT POLIPROPILENO	CAIXA	DESCARPA	141,0000	12,2200	1.723,02

Avenida Bernadete Santos Leite nº 382 - Centro - Fone: (67) 3465 - 1133 - Jateí - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**

CNPJ: 03.783.859/0001-02

20666	VASILHA PLASTICA 15 LITROS - ALTURA EXTERNO: 150MM INTERNO: 140MM, CAPACIDADE 15 LITROS, COMPRIMENTO EXTERNO: 441MM INTERNO: 365MM, LARGURA EXTERNO: 352MM INTERNO: 295MM, MATERIAL PP (POLIPROPILENO)	UNIDADE	RISCHIOTO	81,0000	25,0800	2.031,48
20660	VASILHA PLASTICA 2 LITROS - POTE RETANGULAR - DIMENSÕES DO PRODUTO 27.4 X 17.9 X 8.3 CM; 253 G	UNIDADE	RISCHIOTO	126,0000	8,6500	1.089,90
20667	VASO GRANDE P/ PLANTAS - ALTURA: 32 CM, DIÂMETRO: BOCA: 37 CM, DIÂMETRO FUNDO: 30 CM, LITROS: 20, COR: PRETO	UNIDADE	ARQPLAST	136,0000	23,4400	3.187,84

**TOTAL DO VENCEDOR 55.141,42**

**2305 VICENTE E SANTANA LTDA**

**29.276.595/0001-94**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
20671	ABRIDOR DE LATAS AÇO INOX 9 CM - DIMENSÕES DO PACOTE 16 X 10 X 2.2 CENTÍMETROS	UNIDADE	DISOLLE	34,0000	4,9900	169,66
20530	AVENTAL DE PANO BRANCO INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL.	UNIDADE	RENOVARE	52,0000	11,9000	618,80
20537	BANDEJA EM INOX GRANDE PRODUZIDA COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA	UNIDADE	BESTFER	64,0000	39,3000	2.515,20
2925	CAIXA DE ISOPOR 45 LITROS	UNIDADE	ISOTERM	13,0000	49,4500	642,85
2926	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS	UNIDADE	ISOTERM	14,0000	159,9000	2.238,60
3296	CANECO EM ALUMINIO P/ AGUA 250ML	UNIDADE	ALUMILAR	39,0000	7,2900	284,31
20550	COLHER DE PAU GRANDE 45 CM	UNIDADE	STOLF	44,0000	8,9900	395,56
20552	COLHER DE SOBREMESA EM PLASTICO POSSUI 12 CM DE COMPRIMENTO, É PRODUZIDAS EM PLÁSTICO PP CRISTAL ULTRA RESISTENTE, SOFISTICADA, VERSÁTIL E HIGIÊNICA	PACOTE	PLASMOLD	233,0000	2,3700	552,21
20567	ESPANADOR DE PÓ EM MICROFIBRA CABO PROLONGADOR. PODE SER UTILIZADO EM ELETRO DOMÉSTICOS, PAINEL DE CARRO ENVERNIZADO, PLÁSTICO BRILHANTE, TELA DE LED, MONITORES, NOTEBOOKS E ETC. MATERIAL DE MICROFIBRA QUE NÃO RISCA SUPERFÍCIES E AINDA LAVÁVEL	UNIDADE	SHANGRIL	44,0000	14,9900	659,56
20571	FAÇA GRANDE INOX MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL: MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 38,5 CM	UNIDADE	DISOLLE	49,0000	25,9500	1.271,55
20560	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO/DOCES NUMERO 5, PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	PLAC	100,0000	1,5400	154,00
20584	JARRA DE VIDRO 2 LITROS - COR: INCOLOR, MATERIAL: VIDRO, ALTURA: 23,50 CM DIÂMETRO: 15,00 CM, TAMANHO: 2.000 ML	UNIDADE	FORTEX	98,0000	27,5000	2.695,00
20634	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - FECHAMENTO EXTERNO. ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE(ALTA DURABILIDADE). TAMPA COM 2 VÁLVULAS DE SEGURANÇA. - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 26,5 CM LARGURA: 28 CM DIÂMETRO: 24,7 CM COMPRIMENTO: 45,5 CM	UNIDADE	RAMOS	25,0000	189,9000	4.747,50
20642	PRENDEDOR DE ROUPAS C/ 36 PEÇAS - DIMENSÕES DO PACOTE 17.4 X 9.8 X 7.1 CENTÍMETROS	PACOTE	THEOTO	63,0000	6,4000	403,20
20643	RALADOR DE ALIMENTOS 4 FACES AÇO INOX - DIMENSÕES DO PRODUTO 11 X 8.5 X 24 CM; 193 G	UNIDADE	YANZIG	68,0000	8,9800	610,64
20645	RODINHO PARA PIA - MATERIAL DURAVEL - DIMENSÕES DA EMBALAGEM 18 X 13 X 3 CM; 200 G	UNIDADE	PLASUTIL	95,0000	3,8800	368,60

Avenida Bernadete Santos Leite nº 382 - Centro - Fone: (67) 3465 - 1133 - Jateí - MS



20651	TÁBUA DE COZINHA GRANDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA, BRANCO, DIMENSÕES DO PRODUTO 40.5L X 26.2W X 0.6TH CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E ALÇA.	UNIDADE	ART HOUS	55,0000	48,3000	2.656,50
20653	TAPETE P/ PORTA MEDIO - CAPACHO DE FIBRA DE COCO PARA PORTA DE ENTRADA 60CM	UNIDADE	HABITAT	90,0000	45,3000	4.077,00
20654	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - RESISTENTE À ÁGUA, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, AVISO SONORO DE MEDIÇÃO E ALARME DE FEBRE. COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	G-TECK	13,0000	23,0000	299,00
20665	VASILHA PLÁSTICA 10 LITROS - POTE RETANGULAR - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 41.1 CM X 29.1 CM X 13 CM	UNIDADE	PARAMOU	96,0000	21,0000	2.016,00
20668	VASSOURA DE NYLON 30 CM - CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS - DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 40 X 310 X 205 MILÍMETROS	UNIDADE	ADRIANO V	183,0000	7,5000	1.372,50
20670	XICARA C/ PIRES DUZIA VIDRO 90 ML - DIMENSÕES DO PRODUTO 5.85 X 3.3 X 5.85 CM; 4 QUILOGRAMAS, COR: TRANSPARENTE	UNIDADE	UNICASA	192,0000	9,3000	1.785,60
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>30.533,84</b>

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**



Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

CANCELAMENTO DO REGISTRO NA ATA.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:  
a)  Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.  
b)  Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.  
c)  Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a c a s o , p e l o M u n i c í p i o .

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente a u t o r i z a d o s p e l o ó r g ã o r e q u i s i t a n t e .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS**

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

05/06/2023

**VICENTE E SANTANA LTDA**  
ANA CELIA DE MEDEIROS SANTANA VICENTE

**MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI**  
AMERICO DELANO MENDONÇA

**GALETO LTDA.**  
EVANDRO ALVES SANTOS



**MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
*GABRIEL FIORAVANTE FREITAS*

**MARBA COMERCIAL LTDA**  
*MARLON BARBOSA*

---

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

---

**TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE**

---

**EDUARDO APARECIDO MARTINS PE**

